

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022**

Aos dias 17 de Outubro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua São Roque n. 220, Chácara São Jorge, CEP 07.600-000 inscrita no CNPJ n.09.115.886/0001-93, neste ato representada pelo Sr.Omaildo Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade n. 23.566.190-9 SSP/SP e CPF n. 156.901.628-33 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PEDIÁTRICAS E ABSORVENTES ÍNTIMOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 164/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PEDIÁTRICAS E ABSORVENTES ÍNTIMOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 211 do **Processo Administrativo nº 3281/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	493537	COLA BARRA Detalhamento: COLA PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES, EM BARRA.	KILO	KRUNA	1749,00	23,8300	41.678,67
2	493538	ELÁSTICO 6 FIOS Detalhamento: ELÁSTICO 6 FIOS PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS	KILO	DANESI	477,00	47,4500	22.633,65
3	493534	FILTRANTE 32 CM Detalhamento: FILTRANTE INFANTIL PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS, COM GRAMATURA DE 32 CM.	KILO	SUL BRASIL	1018,00	37,6700	38.348,06
4	493533	FILTRANTE 70 CM Detalhamento: FILTRANTE GERIÁTRICO PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS, COM GRAMATURA DE 70 CM.	KILO	SUL BRASIL	3498,00	35,8900	125.543,22

THAIS DA  
SILVA  
MIRANDA:1  
4083616717

Assinado de forma digital por THAIS DA SILVA MIRANDA:14083616717  
Data: 2022.10.25 09:00:57 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27310400

5	493543	FITA DECORATIVA 25X100 Detalhamento: FITA DECORATIVA 25X100, PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS INFANTIS.	ROLO	KRAFITAS	636,00	8,8700	5.641,32
6	493542	FITA PICOTADA PREPOSICIONAL 1,8 CM Detalhamento: FITA PREPOSICIONAL PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, TAMANHO DE 1,8 CM.	ROLO	3 M	318,00	21,9300	6.973,74
7	493541	FITA PICOTADA PREPOSICIONAL 2,5 CM Detalhamento: FITA PREPOSICIONAL PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, TAMANHO DE 2,5 CM.	ROLO	3 M	636,00	25,3000	16.090,80
8	494417	KIT PARA PRODUÇÃO DE ABSORVENTES FEMININOS Detalhamento: MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) ABSORVENTES FEMININOS.PARA SER PRODUZIDA, A MANTA DEVERÁ SER CORTA EM 4 PARTES.COMPOSIÇÃO DO KIT:0,200 KG DE POLIETILENO DE 32 CM0,400 KG DE FILTRANTE DE 32 CM0,200 KG DE COLA08 KG DE MANTA M06 ROLOS DUPLA FACE PARA ABSORVENTE	UNIDADE	PRÓPRIA	50,00	321,0900	16.054,50
9	493530	MANTA DE CELULOSE GERIÁTRICA Detalhamento: MANTA NOTURNA, DE CELULOSE GERIÁTRICA 15X60 CM, PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES.	KILO	PRÓPRIA	26712,00	7,8200	208.887,84
10	494627	MANTA DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO G Detalhamento: MANTA NOTURNA, DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO G, PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS.	KILO	PRÓPRIA	3180,00	7,7500	24.645,00
11	494628	MANTA DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO GG Detalhamento: MANTA NOTURNA, DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO GG, PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS.	KILO	PRÓPRIA	1272,00	7,7500	9.858,00
12	494626	MANTA DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO M Detalhamento: MANTA NOTURNA, DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO M, PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS.	KILO	PRÓPRIA	2862,00	7,7500	22.180,50
13	493532	MANTA DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO P Detalhamento: MANTA NOTURNA, DE CELULOSE INFANTIL TAMANHO P, PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS.	KILO	PRÓPRIA	2544,00	7,7500	19.716,00

Total: 558.251,30

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

THAIS DA SILVA  
MIRANDA:1  
4083616717

Assinatura de Thais da Silva  
MIRANDA:1  
08/01/2022 10:21:00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

THAIS DA SILVA  
MIRANDA:14083  
616717



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

**d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de

THAIS DA  
SILVA  
MIRANDA:14  
083616717

Assinado de forma digital por THAIS DA SILVA MIRANDA:14 em 17/07/2023 09:11:42



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### 6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. **24**, de **outubro** de 2022.

THAIS DA SILVA Assinado de forma digital  
por THAIS DA SILVA  
MIRANDA:1408 MIRANDA:14083616717  
3616717 Dados: 2022.10.25  
09:02:30 -03'00'

Thais da Silva Miranda  
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

**C.N.P.J.:** 09.115.886/0001-93

**Representante Legal:** Omaildo Ferreira dos Santos

**CPF:** 156.901.628-33

OMAILDO FERREIRA Assinado de forma digital por  
OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS  
DOS SANTOS Dados: 2022.10.25 08:47:11 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_